

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretor Executivo: Iácones Batista Vargas

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

XIII Encontro Nacional de Execução Penal – XIII ENEP – Turma 1/2026

Modalidade: presencial

5ª republicação: alteração na programação

De ordem do Excelentíssimo 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **XIII Encontro Nacional de Execução Penal – XIII ENEP – Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1. Magistradas e magistrados, servidoras e servidores, auxiliares de justiça, gestoras e gestores, estagiárias e estagiários, assessoras e assessores do TJMG e público externo.

1.1.1. As magistradas e magistrados, com competência para a execução penal cuja comarca possua estabelecimento prisional que se inscreverem livremente, serão convocadas(os) posteriormente, de acordo com o item 10.2.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de Identificar os principais aspectos criminológicos, normativos e institucionais da execução penal no sistema de justiça criminal brasileiro, à luz do Plano Pena Justa, com foco na redução da reincidência, na prevenção de violações de direitos e no fortalecimento de uma atuação jurisdicional efetiva e humanizada.

3. MODALIDADE: presencial.

3.1. Somente a abertura do evento será transmitida pelo canal de vídeos do YouTube da EJEF.

4. PROGRAMAÇÃO:

8 de abril de 2026	
18 às 19h	Credenciamento
19 às 20h	Abertura do III ENAP & XIII ENEP
20 às 21h	Conferência de Abertura Tema: A resposta estatal para superação do estado de coisas inconstitucional no sistema prisional brasileiro Conferencista: Welligton César Lima e Silva - Ministro da Justiça e Segurança Pública do Brasil Presidente de Mesa: Desembargador Luiz Carlos Corrêa Junior - Presidente do TJMG
21 às 21h30	Homenageados do TJMG e IBEP Personalidades e Parceiros Institucionais Desembargador Herbert Carneiro, TJMG (In memoriam) Doutor Ibrahim Abi-Ackel (100 anos de vida) Homenagens Especiais do IBEP III ENAP & XIII ENEP Desembargador Luiz Carlos Corrêa Junior, Presidente do TJMG Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEF Desembargador José Luiz de Moura Faleiros, Supervisor do GMF/TJMG Desembargador Henrique Abi-Ackel Torres, TJMG II ENAP & XII ENEP Desembargador Fernando Mendonça, TJMA X ENEP Desembargador Geder Luiz Rocha Gomes, TJBA Presidente da Mesa: Carlos Eduardo Adriano Japiassú, Professor da UERJ e Presidente do IBEP
21h30 às 22h	Mesa Redonda para Apresentação de Produções Científicas do IBEP Membros do IBEP Presidente da Mesa: Sérgio Salomão Shecaira, prof. decano da USP, diretor científico do IBEP
22h	Encerramento do 1º dia
10 de abril de 2026	
8h30 às 9h	Credenciamento do XIII ENEP
9 às 9h30	Abertura do XIII ENEP Carlos Eduardo Adriano Japiassú - Professor da UERJ, Presidente do IBEP Sérgio Salomão Sheicara – Professor Decano da USP, Diretor científico do IBEP

9h30 às 10h30	<p>Painel 1: Criminologia do condenado Painelistas: Sérgio Salomão Shecaira - Professor da Universidade de São Paulo, Diretor científico do IBEP Karina Biondi – Professora da UFMA Presidente da mesa: Dr. Carlos Augusto Canêdo Gonçalves, Procurador de Justiça do MPMG</p> <p>Painel 2: Saúde mental e medidas de segurança Painelistas: Fernanda Ottoni - servidora do TJMG Fernando Mendonça – Desembargador substituto do TJMA, membro do IBEP Jéssica Pascoal Santos Almeida - Professora da Universidade Mackenzie Presidente de mesa: Desembargadora Márcia Maria Milanez - Coordenadora-Geral do PAI-PJ</p> <p>Painel 3: Arquitetura prisional Painelistas: Luiz Fabrício Vieira Neto – Engenheiro da Built Up Engenharia e Soluções Ltda Suzann Cordeiro - Professora da UFAL e membro do IBEP (videoconferência) Presidente da mesa: Evaldo Elias Penna Gavazza - Juiz de Direito do TJMG</p>
10h30 às 10h45	Intervalo
10h45 às 12h30	<p>Painel 4: Execução penal e políticas de cidadania: estratégias para redução da reincidência Painelistas: César Barros Leal – Presidente do IDDH, membro do IBEP Alamiro Velludo Salvador Neto - Professor USP, 2º Vice-Presidente do IBEP Stephen Shute, presidente da Fundação Internacional Penal e Penitenciária, professor da Universidade de Sussex, Inglaterra (videoconferência – tradução simultânea) Presidente de mesa: indicação da FBAC</p> <p>Painel 5: Pena Justa Painelistas: José Adaumir Arruda da Silva - Defensor Público DPPA Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy – Juíza de Direito do TJMG Presidente de mesa: Haroldo André Toscano de Oliveira – Juiz de Direito convocado da 2ª Instância</p>
12h30 às 14h	Intervalo almoço
14 às 14h30	Credenciamento
14h30 às 16h	<p>Painel 6: Sistema progressivo Painelistas: Sônia Fidalgo - Professora da Universidade Coimbra - Portugal Ana Lúcia Tavares Ferreira - Defensora Pública da DPRJ, Conselheira Diretora do IBEP (videoconferência) Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro - Juiz de Direito do TJMG Presidente da mesa: Daniela Villani Bonaccorsi Rodrigues – Desembargadora do TJMG</p> <p>Painel 7: Disciplina na execução penal Painelistas: Adeildo Nunes - Juiz de Direito aposentado do TJPE, Conselheiro Diretor do IBEP Ariane Trevisan Fiori - Professora da Universidade Estácio de Sá/RJ Presidente da mesa: Franklin Higino Caldeira Filho – Desembargador do TJMG</p> <p>Painel 8: Controle de execução: prevenção à tortura e inspeções judiciais Painelistas: Anabela Miranda Rodrigues – Professora da Universidade Coimbra, Portugal João Luís do Couto Ladeira - Advogado Sérgio Willian - Juiz de Direito do TJRO Presidente da Mesa: Enéias Xavier Gomes – Desembargador do TJMG</p>
16 às 16h30	Intervalo
16h30 às 17h	<p>Carta de Belo Horizonte Alamiro Velludo Salvador Neto - Professor da USP, 2º Vice-Presidente do IBEP Desembargador Saulo Versiani Penna - 2º Vice-Presidente do TJMG, Superintendente da EJEJ Presidente da Mesa Sérgio Salomão Shecaira - Diretor Científico do IBEP</p>
17 às 18h	<p>Conferência de Encerramento Tema: Os desafios atuais dos sistemas penitenciários Conferencista Carlos Eduardo Adriano Japiassú - Professor da UERJ, Presidente do IBEP Presidente da Mesa Des. Henrique Abi-Ackel Torres - TJMG</p>
18h30 às 19h	Encerramento

5. **DATAS DE REALIZAÇÃO:** 8 e 10 de abril de 2026.

6. **HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO:**

Dia 8/4/2026, das 19 às 21h (credenciamento às 18h).

Dia 10/4/2026, das 9 às 12h30 (credenciamento às 8h30) e das 14h30 às 19h (credenciamento às 14h).

7. **LOCAIS DE REALIZAÇÃO:**

Dia 8/4/2026 - Abertura na Sede do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – Plenário do Órgão Especial e dependências, situado na Avenida Afonso Pena, 4001, Serra, Belo Horizonte/MG.

Dias 10/4/2026 - Dependências da Universidade FUMEC, situada na Rua Cobre, 200, Cruzeiro, Belo Horizonte/MG.

8. **CARGA HORÁRIA:** 10h.

9. NÚMERO DE VAGAS: 240, sendo 153 vagas, preferencialmente, destinadas a magistradas(os) com competência para a execução penal cuja comarca possua estabelecimento prisional e as demais vagas destinadas aos outros públicos.

10. TIPO DE INSCRIÇÃO:

10.1. LIVRE INICIATIVA: magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários do TJMG e público externo.

10.1.1. Não serão concedidos ressarcimentos de despesas com transportes, percepção de diárias de viagem e aquisição de passagens aéreas para os discentes descritos no item **10.1**.

10.2. CONVOCAÇÃO REVERSA: magistradas(os) com competência para a execução penal cuja comarca possua estabelecimento prisional.

11. DAS INSCRIÇÕES:

11.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 9 de março até as 9h do dia 6 de abril de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3749>.

11.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

11.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

11.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

11.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do **dia 6/4/2026**.

11.7. Serão excluídas:

11.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

11.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

11.8. As(os) magistradas(os) descritos no item 1.1.1 que realizarem suas inscrições serão convocadas(os) posteriormente, com envio de ofício e publicação dos nomes no DJe e na página da EJEF.

11.9. É vedada a inscrição de magistradas(os) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 12 deste edital.

12. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

12.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **6 de abril de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofor1.certificados@tjmg.jus.br, devendo informar o motivo da não participação.

12.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 12.1.

12.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

13. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br até o dia **6 de abril de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

14. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA MAGISTRADAS(OS) DO TJMG, CONVOCADAS(OS):

14.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 1.142/2026 regulamentada pela Portaria nº 6474/PR/2024.

14.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o(a) magistrado(a) ou servidor(a) está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

14.3. Para a definição do modo de deslocamento do(a) magistrado(a) ou servidor(a) para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;
VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;
VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:
a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
b) urgência do deslocamento;
c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;
X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;
XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;
XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;
XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço. Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.

14.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

14.4.1. No campo “**Descrição do Motivo da Viagem**” deverá ser incluída a informação: “**ID AÇÃO: A26148T1 ID SIGA: 3749-COFOR – XIII ENEP - 4395 - Convocação discente EJEF.**”

14.4.2. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

14.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

14.5. Nos termos do art. 7º, da Resolução do 660/2011, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

14.6. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) magistrado(a) ou servidor(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

14.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

14.7.1. Pelo Sistema SCDP e;

14.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 14.6.

14.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

14.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 14.7.

14.10. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI** com **no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

14.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

14.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

14.13. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

14.14. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 14.13 deste edital.

14.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

14.16. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

“Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.

14.17. O pedido através do Sistema SCDP deverá ser realizado obrigatoriamente após a efetivação da inscrição do(a) servidor(a) ou magistrado(a) na ação educacional, não sendo aceitas as solicitações anteriores a essa etapa.

14.18. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG “**DESPESAS DE VIAGEM**” (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

14.19. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

15.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) no evento se obtiverem 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, correspondente a 7h12min, a ser aferida por meio de registro de presença nos credenciamentos realizados nos turnos noturno, matutino e vespertino, sendo obrigatória a presença integral no dia **10/4/2026**.

15.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e formativa, de natureza contínua, realizada por meio da presença e participação nos encontros presenciais.

15.3. Os certificados serão emitidos em até 5 (cinco) dias úteis após o término do evento, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$260.400,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais), que abrangem despesas com diárias, passagens aéreas e logística.

18. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o encontro o seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

19.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9º-A e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

“Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o “caput” deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

19.3. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada – COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8780 ou pelo e-mail cofor1.certificados@tjmg.jus.br.

19.5. Edital publicado originalmente no dia 9 de março de 2026.